



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.373 DE 12 DE JULHO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.371/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
560	01.14.01.15.4510009.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
50	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	40.000,00
Total.....			R\$ 123.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit financeiro 2017- Tesouro, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
48	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 123.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 12 de julho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO